Monitor Mercantil

EDIÇÃO NACIONAL ● R$ 3,00
Quarta-feira, 18 de dezembro de 2024
Ano CVII ● Número 29.760
ISSN 1980-9123

Siga: twitter.com/sigaomonitor
Acesse: monitormercantil.com.br



CULTURA PARA TRANSFORMAÇÃO DO ESTADO NACIONAL

As raízes da cultura brasileira: Darcy Ribeiro e Miguel Nicolelis, identidade, história e soberania nacional. Por Pedro Augusto Pinho, **página 2**



GOVERNO PRECISA DAR BASTA À ESPECULAÇÃO COM DÓLAR E JUROS

Atuação fraca do Banco Central turbina especulação no mercado financeiro; tripé do Plano Real garante juros elevados. Por Marcos de Oliveira, **página 3**

Movimentos sociais contestam cortes no BPC

Representantes de movimentos sociais e de organizações da sociedade civil mostraram preocupação e cobram que o governo reavalie as propostas de mudança nas regras do Benefício de Prestação Continuada (BPC), que fazem parte do pacote de corte de gastos encaminhado ao Congresso Nacional.

De acordo com o ministro da Secretaria-Geral, Márcio Macêdo, que faz a articulação com os movimentos organizados, as demandas foram apresentadas à equipe econômica, mas não há garantia de que serão atendidas.

O pacote endurece as regras de acesso ao programa ao mudar critérios para calcular a renda das famílias. Atualmente, o BPC atende mais de 6,02 milhões de cidadãos de baixa renda (com renda familiar per capita igual ou inferior a um quarto do salário mínimo), entre idosos com mais de 65 anos e pessoas com deficiência. Os beneficiários recebem o pagamento de um salário mínimo.

"Nós ouvimos os movimentos, tem coisas que eu concordo, que eles estão falando, e vou defender dentro do governo, mas não teve nenhum compromisso de mudança, quem vai avaliar isso é a equipe econômica liderada pelo ministro Fernando Haddad", disse Macêdo, em conversa com jornalistas, na manhã desta terça-feira, no Palácio do Planalto.

De acordo com Macêdo, as cobranças dos movimentos são que o BPC não deixe de ser um benefício individual; que não haja mudança sobre a renda e o conceito do grupo familiar, com um só teto de renda; que não haja mudança no conceito de pessoas com deficiência – para eles, "o BPC não pode estar restrito só ao conceito de incapaz para o trabalho"; e que haja exceções sobre a obrigatoriedade da biometria, para alguns tipos de deficiência.

"Esse debate tem que ser feito no Congresso Nacional", defendeu Macêdo. "Deve ter um Congresso que compreenda, que tem a preocupação que nós estamos tendo com o país, de controle dos gastos públicos, mas que entende a necessidade de investimentos em políticas públicas para mudar a vida das pessoas para melhor", acrescentou.

O encontro do Conselho de Participação Social da Presidência da República, com mais de 300 representantes de organizações da sociedade civil, foi realizado ontem.

Zhang Ailin/Xinhua



Brasil exporta menos para China e importa mais

EUA e UE crescem na exportação e perdem na importação

A participação da China nas exportações brasileiras caiu de 30,7% para 28,6% este ano (acumulado até novembro) frente o mesmo período de 2023. Por outro lado, o Brasil importou mais dos chineses: a fatia aumentou de 21,9% para 24,1%, na mesma comparação.

Estados Unidos e União Europeia ganharam participação nas exportações e perderam nas importações. O comércio com a Argentina, mesmo num cenário de recessão, cresceu em termos de volume tanto para as exportações quanto para as importações, liderado pelo setor automotivo. Os dados são da Fundação Getulio Vargas (FGV-Ibre).

A China continua como principal mercado das exportações e importações brasileiras. O superávit com o país asiático foi de US$ 31 bilhões, o que representa 44,3% do saldo acumulado da balança comercial brasileira até novembro de 2024, que foi de US$ 69,9 bilhões, inferior em US$ 19,4 bilhões em igual período do ano anterior.

A corrente de comércio, porém, foi maior, impulsionada principalmente pelo aumento das importações. No acumulado até novembro de 2024 foi de US$ 554,7 bilhões, superior em US$ 22,8 bilhões ao mesmo período de 2023.

Neste ano, até novembro, o volume exportado aumentou 4,2%, e o importado, 16,5%. A queda de preços nas importações (-5,9%) foi maior que o das exportações (-3,5%).

Em novembro, o aumento das exportações foi liderado pelas não commodities (+14,2%), em comparação com a variação das commodities (+1,1%). Na comparação do acumulado do ano, no entanto, a liderança é das commodities (+6,4%), enquanto houve recuo nas vendas das não commodities (-0,7%). Os preços aumentaram para as não commodities e caíram para as commodities, nas duas bases de comparação.

A análise por setor de atividade mostra que a indústria extrativa liderou a variação no volume exportado (+10,5%), seguida da transformação (+3,8%), enquanto a agropecuária registrou recuou de 0,1%, na comparação do acumulado do ano entre 2023 e 2024.

Em relação aos preços, caem para a extrativa e a agropecuária, mas nesse último caso a queda foi de 12,7%. Com esses resultados, o valor exportado da agropecuária recuou 10,2%, e a participação do setor nas exportações totais passou de 23,8% para 20,6%, entre 2023 e 2024. A participação da indústria extrativa, com crescimento em valor de 6,5%, passou de 23% para 24,3%, e da transformação passou de 53% para 55%. **Página 3**

Bancos abrirão no dia 24, mas em horário reduzido

Com a proximidade das festas de final de ano, a Federação Brasileira de Bancos (Febraban), em nota, esclarece o funcionamento dos bancos no período. No dia 25 (Natal) em 1º de janeiro (Confraternização Universal), feriados nacionais, não há expediente bancário e as instituições financeiras não abrem para atendimento presencial ao público. As compensações bancárias não serão efetivadas nessas datas, incluindo TED. Somente o Pix poderá ser feito normalmente.

No dia 24, os bancos terão o horário de atendimento reduzido, das 9 às 11h, horário de Brasília. Já em 26 de dezembro de 2 de janeiro (quinta-feira), os bancos voltam a funcionar normalmente para atendimento presencial ao público nas localidades onde não há feriado municipal.

O último dia útil do ano para atendimento presencial ao público, com expediente normal para a realização de todas as operações bancárias, será no dia 30 (segunda-feira). No 31 também não há expediente bancário e as compensações bancárias não serão efetivadas.

Contas de consumo (água, energia, telefone, etc.) com vencimento nos dias em que não há compensação bancária (25 e 31 de dezembro de 1º de janeiro) poderão ser pagas, sem acréscimo, no dia útil seguinte. Já no caso dos tributos e impostos, caso vençam no feriado ou nos dias em que não há compensação bancária, é necessário que o pagamento seja antecipado.

Um terço do consumo fora do lar pode ser afetado por nova tributação

O setor de restaurantes em São Paulo pode enfrentar mudanças significativas com o fim do regime especial de pagamento de ICMS, vigente desde a década de 1990 e adotado por todas as demais unidades da Federação.

"Durante os anos em que esteve em vigor, esse modelo contribuiu para a formalização dos negócios, simplificação da apuração e aumento da arrecadação estadual. Com a proposta do governo paulista de extinguir o regime até o final do ano, a alíquota de ICMS pode passar de 3,2% para 12%, impactando diretamente o setor e o consumidor final." É o que estima pesquisa da Associação Nacional de Restaurantes (ANR).

A entidade alerta que a medida afetará um setor responsável por um terço do consumo fora do lar em São Paulo, especialmente em um cenário de inflação de alimentos e recuperação econômica. Além de aumentar os preços para os consumidores, a medida coloca em risco negócios e empregos em um dos maiores mercados de trabalho do país.

"Esse aumento na tributação compromete a competitividade de São Paulo e ameaça a sustentabilidade de muitas empresas. É essencial manter o regime especial para preservar o setor e o impacto que ele gera na economia e no dia a dia dos consumidores", afirma Fernando Blower, diretor-executivo da ANR.

COTAÇÕES

Dólar Comercial	R$ 6,0869
Dólar Turismo	R$ 6,3560
Euro	R$ 6,3920
Iuan	R$ 0,8371
Ouro (gr)	R$ 521,66

ÍNDICES

IGP-M	1,52% (outubro)
	0,62% (setembro)
IPCA-E	
RJ (junho)	0,38%
SP (junho)	0,38%
Selic	10,75%
Hot Money	0,63

Cultura para transformação do Estado nacional

Por Pedro Augusto Pinho

Existe uma cultura brasileira? O Brasil teve e tem gênios que, pela sua marginalidade às teses europeias, tiveram impedidos até mesmo do reconhecimento nacional, pelo viés colonizado de nossa educação, quer a formal das escolas, quer a imposta sub-repticiamente pela cultura de massa.

O primeiro gênio, que buscamos para responder a difícil questão proposta na que abre este artigo, é Darcy Ribeiro (1922-1997) e a analisa em seu livro *O povo brasileiro: A formação e o sentido do Brasil* (1995), por diversas perspectivas, tais como o poder, as gestações étnicas e as histórias da nossa História.

O outro gênio brasileiro, o neurocientista Miguel Nicolelis (1961), a responde em seu livro, de 2020, *O Verdadeiro Criador de Tudo*, trazendo-nos uma função do cérebro humano que, até então, nunca fora colocada em discussão, e que ele denomina "informação gödeliana", em homenagem ao grande lógico e matemático tcheco Kurt Gödel (1906-1978).

Esta informação, de natureza analógica, não pode ser reduzida a uma representação ou a uma descrição digital porque sua manifestação integral depende de um processo contínuo de transformação da estrutura orgânica de um sistema biológico, dependente das leis da física e da química, e não pode ser reconstruída nem copiada por um algoritmo rodando em um computador". A manifestação desta informação se dará "na forma de emoções e sentimentos experimentados de modo único pelo indivíduo", talvez a mais intimista formadora da cultura.

Nicolelis denomina a informação digital de "shannoniana", pelo desenvolvimento dado por Claude Shannon (1916-2001), no artigo "A Mathematical Theory of Communication", no *Bell System Technical Journal*, em 1948, à teoria da informação.

No desenvolvimento destas duas perspectivas, de Darcy Ribeiro e de Miguel Nicolelis, também discutiremos as contribuições dos colonizadores – portugueses, ingleses, estadunidenses –, a dos que foram trazidos para o Brasil contra suas vontades, os escravizados africanos, e daqueles que já estavam aqui muito antes das invasões estrangeiras, os primitivos habitantes de nosso espaço territorial, as diversas tribos dos índios brasileiros.

Autônomo ou submisso

As manifestações culturais mais primitivas, quando o homem vivia de algum modo isolado, eram, a um só tempo, nacionais e globais, pois não se confrontavam com outras, e, assim sendo, jamais poderiam ser submissas.

"Nações há no Novo Mundo – Estados Unidos da América (EUA), Canadá, Austrália – que são meros transplantes da Europa para amplos espaços de além-mar. Não apresentam novidade alguma neste mundo. São excedentes que não cabiam mais o Velho Mundo e aqui vieram repetir a Europa, reconstituindo suas paisagens natais para viverem com mais folga e liberdade, sentindo-se em casa. É certo que às vezes se fazem criativos, reinventando a república e a eleição grega. São, a rigor, o oposto de nós", afirma Darcy Ribeiro na obra citada.

A descoberta do Novo Mundo, no alvorecer do sistema capitalista, trouxe questões que ainda não tinham sido propostas à sociedade humana. E da maneira mais violenta. Observe o caro leitor que toda tecnologia, que permitiu a saída da Europa e a conquista das Américas, veio sem ônus e pacificamente da China para Europa. Porém, ao ser apropriada no mundo europeu, transformou uma diversão em agressão – a pólvora; a autolocalização – a bússola, em recurso para dominação.

A cultura brasileira, conforme a análise de Darcy Ribeiro, se forma em contexto de estratificação social, cujas distâncias da classe dominante para as marginalizadas são sempre e facilmente identificadas, sendo suas intensidades variáveis, conforme os modelos econômicos, levantados exemplarmente em seis municípios brasileiros – confrontando perfis de conforto doméstico, rurais e urbanos: Ibirama (Santa Catarina), Leopoldina (Minas Gerais), Júlio de Castilhos (Rio Grande do Sul), Catalão (Goiás), Mococa (São Paulo) e Santarém (Pará) (obra citada, capítulo: Classe, Cor e Preconceito).

O longo período da escravidão, legalmente estabelecida, possibilitou a mais espantosa e muito pouco rebelde convivência, do que se imaginaria ocorrer, pela inaceitável e permanente agressão dos senhores aos escravizados.

O político e importante intelectual senegalês Alioune Diop (1910-1980), fundador da revista *Présence Africaine* (1947), assim se manifestou em entrevista realizada em março de 1976: "Alguns observadores estrangeiros ganharam o hábito de apresentar aos africanos a multiplicidade das suas culturas como um espantalho, um obstáculo fundamental à sua mútua aproximação. Estes observadores estão principalmente interessados, senão em denegrir as culturas africanas, ao menos em marginalizá-las, quando não chegam mesmo a tratar de subculturas. Insistem, deliberadamente, nas diferenças, nos antagonismos com o fim evidente de dividir os povos africanos." (in Alpha I. Sow, "Prolégomènes", *Introduction a la Culture Africaine*, Unesco, 1977

Nei Lopes e Luiz Antonio Simas, em *Filosofias Africanas* (Civilização Brasileira, RJ, 2020), citam o antropólogo belga Jacques Maquet, que apresenta o entendimento do universo, na tradição africana, como um organismo em constante transformação e crescimento, e exemplificam com os "dogons", da atual República do Mali, simbolizando o universo como uma semente que faz estourar seu envoltório e passa a crescer em movimento sem limite.

Na ética, que embasa o pensamento africano, o mal é o que prejudica os outros, o que ameaça a paz, a vida do grupo. Veja a diferença com as religiões oriundas do judaísmo – o próprio semitismo, o catolicismo, os protestantismos, aguçados com o neopentecostalismo, os islamismos, que veem os outros como permanentes inimigos, disputando até mesmo um pedaço de deserto, como o atual Estado de Israel.

Daí vem a resiliência africana que impressiona Darcy Ribeiro e tantos estudiosos da formação do povo brasileiro.

Embora menos visibilizada, a resistência à escravidão pelos primitivos habitantes, no Brasil e nas Américas em geral, produziu o maior genocídio que se tem conhecimento na História, deixando vivos apenas 10% da população originária.

Darcy salienta que "a característica distintiva do racismo brasileiro é que ele não incide sobre a origem racial das pessoas, mas sobre a cor da sua pele. Nesta escala, negro é o negro retinto, o mulato já é o pardo e, como tal, meio branco, e se a pele é um pouco mais clara, já passa a incorporar a comunidade branca. Acresce que aqui se registra, também, uma branquização puramente social ou cultural".

De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no Censo Demográfico de 2022, identificavam-se 45,3% de pardos, 43,5% de brancos, 10,2% de pretos, 0,8% indígenas, 0,4% amarelos. Assim comparados com os dados de 1872, na citada obra de Darcy Ribeiro: 42% de pardos, 38% de brancos e 20% de pretos. Na parcela dos pardos estavam computados os indígenas e os nipo-brasileiros, ressalvando-se não alcançarem 5% dos totais. E, após a Lei Áurea de 1888, ficou assim constituída, em 1890, nossa população, pela mesma fonte de dados e critérios (Conselho Nacional de Estatística): 44% brancos, 41% pardos e 15% pretos.

Temos o País, formulado pelos colonizadores de todos os tempos, não apenas os lusitanos, e uma realidade que se formou nesta mistura de raças e condições tão específicas como o "cunhadismo", instituição indígena de "incorporar estranhos à comunidade", dando-lhes "uma moça índia como esposa", também denominada "temericó": "Estrutura de parentesco que possibilitava tornar alguém, de outro grupo, parente dos membros da comunidade".

O antropólogo britânico Alfred Reginald Radcliffe-Brown (1881-1955), autor, com o colega e conterrâneo Daryll Forde (1902-1973), do aprofundado estudo *African Systems of Kinship and Marriage* (1950), traduzido por Teresa Brandão, para Fundação Calouste Gulbenkian (*Sistemas Políticos Africanos de Parentesco e Casamento*, Lisboa, 2ª edição, 1982), ressaltam:

"Para compreender os costumes africanos relativos ao casamento, temos de ter presente que um casamento é essencialmente uma organização da estrutura social. Entendendo-se por estrutura social o conjunto de disposições que situa as pessoas numa ordem institucional. Criam-se novas relações sociais, não apenas entre o marido e a mulher, entre o marido e os parentes da mulher, de um lado, e entre a mulher e os parentes do marido, do outro, mas, igualmente, em muitas sociedades entre os parentes do marido e os da esposa que, dos dois lados, ficam interessados no casamento e nos filhos que dele se esperam".

Vieram para o Brasil milhões de bantos, que influenciaram nosso idioma e numerosos costumes. Este povo tem a característica da linhagem matrilinear e notável uniformidade quanto a princípios de filiação e sucessão. As metáforas do parentesco vincam os laços entre as pessoas "nascidas do mesmo ventre" ou "amamentadas pelo mesmo seio".

Audrey Isabel Richards (1899-1984), antropóloga londrina, colabora no referido trabalho de Radcliffe-Brown e Forde, analisando os bantos. Embora tenha sido política de povoamento dos escravizados a separação das etnias, havia o desconhecimento das relações estabelecidas nas famílias africanas. E o IBGE afirma que "no continente americano, o Brasil foi o país que importou mais escravos africanos. Entre os séculos 16 e meados do 19, vieram cerca de 4 milhões de homens, mulheres e crianças, o equivalente a mais de um terço de todo comércio negreiro", fortemente provenientes de Angola e da Costa do Marfim e destinados a locais da costa brasileira do Recife a São Paulo.

Ensina A. I. Richards: "Os povos da África Central diferem de forma marcante uns dos outros quanto a sua estrutura familiar, e, em particular, quanto às várias formas de grupamento local e doméstico, baseado na família". E, prossegue: "Estas variações da estrutura da família dependem largamente do contrato de casamento e da medida em que o marido é capaz de exercer a autoridade sobre a sua mulher, que pertence, em virtude da descendência matrilinear, à linhagem ou ao clã da sua mãe e dos seus irmãos e irmãs; e também na medida em que ele consegue alcançar uma posição de autoridade sobre os filhos que a sua mulher gera".

Esta múltipla origem e tradições que chegaram ao Brasil e se deparam com a identidade dos índios, e que levou 400 anos de relações escravocratas, praticamente impediu que desenvolvêssemos nosso conceito de povo ao qual se lhe atribuísse direitos. Formamos uma sociedade aberta às influências externas, sem o mesmo afã de a ter soberana ou autônoma. O domínio liberal e importador sempre impregnou nosso modo de viver.

Cultura transformadora

Para que tenhamos o País nacional trabalhista, que se identifique com o desejo de soberania e cidadania, tão necessariamente urgente, antes que vejamos o Brasil fragmentado entre os "gestores de ativos" mais poderosos, com Produto Interno Bruto (PIB) superiores ao nosso, precisamos criar nossa consciência nacional e não consciências identitárias como foram organizadas na atual estrutura administrativa do Brasil, desmembrando nossa nacionalidade.

As questões relativas à cidadania e muitas da soberania, por 400 anos, foram deixadas à iniciativa privada. O Estado se afastou totalmente delas. E no que resultou?

Um país de analfabetos, doente a ponto de afastar os capitais estrangeiros da capital, o Rio de Janeiro, conhecido por sua insalubridade, pela febre amarela, por doenças inexistentes em outras nações.

No campo da soberania, chegamos tarde à energia e, consequentemente, à industrialização.

Não há qualquer radicalismo ao reconhecer que o Brasil brasileiro começa com a Revolução de 1930 e na Era Vargas. E, contrariando a esquerda identitária, festiva e folgazã, os governos militares dos ex-tenentes de 1930 – Costa e Silva, Médici e Geisel, principalmente este último – deram continuidade ao Brasil do Estado Novo: de 10 de novembro de 1937 até 29 de outubro de 1945.

Sempre é mais fácil buscar a culpa do insucesso nos outros. Darcy Ribeiro escreve sobre a tendência de atribuir aos brasileiros a responsabilidade pela sua pobreza, pelo fator racial, pela religião católica e, até mesmo, pela língua portuguesa.

E, efetivamente, há na cultura pacifista e resiliente dos bantos certa acomodação e falta de resposta no mesmo nível às agressões sofridas pelos maus tratos e pela covardia dos colonizadores. Também pode se ver na acomodação do cunhadismo ou temericó, a resposta aquietada e preguiçosa da escravidão dos índios.

Por todo este passado, verifica-se a urgência da insurreição, da tardia revolução brasileira, para assumirmos nosso destino, com o pensamento nitidamente brasileiro do nacional trabalhismo. Estaremos quase 200 anos atrasados da Primeira Revolução Bolivariana, que ainda permanece viva, enfrentando os mesmos algozes de 1826 (Congresso do Panamá): a dominação monroísta.

Pedro Augusto Pinho
é administrador aposentado.

Monitor Mercantil

Monitor Mercantil S/A
Rua Marcílio Dias, 26 - Centro - CEP 20221-280
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
Tel: +55 21 3849-6444

Monitor Editora e Gráfica Ltda.
Av. São Gabriel, 149/902 - Itaim - CEP 01435-001
São Paulo - SP - Brasil
Tel.: + 55 11 3165-6192

Diretor Responsável
Marcos Costa de Oliveira

Conselho Editorial
Adhemar Mineiro
José Carlos de Assis
Maurício Dias David
Ranulfo Vidigal Ribeiro

Filiado à
ANJ Associação Nacional de Jornais

Serviços noticiosos:
Agência Brasil, Agência Xinhua

Empresa jornalística fundada em 1912
monitormercantil.com.br
twitter.com/sigaomonitor
redacao@monitormercantil.com.br
publicidade@monitor.inf.br
monitorsp@monitor.inf.br

Assinatura
Mensal: R$ 180,00
Plano anual: 12 x R$ 40,00
Carga tributária aproximada de 14%

As matérias assinadas são de responsabilidade dos autores e não refletem necessariamente a opinião deste jornal.

Acesse nossas edições impressas

ASSOCIAÇÃO DOS EMBAIXADORES DE TURISMO DO RIO DE JANEIRO
AMIGO DO RIO
www.embaixadoresdorio.com.br



FATOS & COMENTÁRIOS

Marcos de Oliveira
Redação do MM
fatos@monitormercantil.com.br

Governo precisa dar basta à especulação

Com o neto de Roberto Campos à frente do Banco Central, ou se fosse um (impossível) presidente de extrema-esquerda, qualquer que fosse o titular deveria estar usando todas as armas disponíveis para deter o misto de especulação e chantagem que tomou conta dos mercados financeiros neste final de ano.

Após semanas de uma suspeita paralisia, o BC começou a atuar no mercado de câmbio para deter a especulação com o dólar, disfarçada, pelos meios de comunicação porta-vozes do mercado, de "reação à falta de responsabilidade fiscal do governo". A moeda norte-americana chegou a bater em R$ 6,20, recuando após os leilões desta terça-feira, mas ainda perto de R$ 6,10.

Nos juros, a manipulação também segue firme, no caso, ajudada pelo BC, ao elevar a taxa Selic com base em um medo infundado de descontrole da inflação. Os preços sofrem com fatores eventuais, especialmente a seca, que elevou tarifas de energia e alimentos, mas que já começa a dar sinais de recuo.

A inflação recuou para cinco das seis faixas de renda analisadas pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), em novembro deste ano, na comparação com o mês anterior. Apenas a faixa de renda mais alta teve aceleração da inflação. Em dezembro, a bandeira tarifária de energia elétrica mudou para verde, garantindo redução neste item.

O Banco Central divulgou a ata da última reunião do Comitê de Política Monetária (Copom) confirmando a ameaça de elevar os juros novamente nas próximas 2 reuniões, em 1 ponto percentual cada uma, o que levará a Selic para 14,25% ao ano – taxa de juros real de quase 10%. Já há no mercado quem fale em juros a 16% e dólar a R$ 7 ao final de 2025.

Paralelo ao combate à especulação, é imprescindível debater o destino do chamado tripé macroeconômico do Plano Real – superávit primário, câmbio flutuante e meta de inflação – que visam, essencialmente, "garantir uma taxa elevada de juros reais, que é a demanda básica da coalizão política neoliberal formada por capitalistas rentistas e financistas", na definição do economista Luiz Carlos Bresser-Pereira, no texto "O Tripé, o Trilema e a Política Macroeconômica", publicado pela Associação Keynesiana Brasileira.

Esse tripé mantém a economia brasileira em um regime de política econômica de baixo crescimento ou quase estagnação. Ou, de forma mais popular, num eterno voo de galinha.

Não culpem o clima

A chuva e o vento no Rio de Janeiro nesta segunda-feira foram fortes, embora tenham durado pouco tempo. Mas os estragos provocados permanecem e vão bem além do problema trazido pelo clima. Árvores de Natal caíram (Maricá e Niterói), luz em falta, internet mambembe… Os problemas humanos superaram os danos climáticos.

Rápidas

A Agetransp, agência que cuida dos serviços de transporte no Rio de Janeiro, divulgará nesta quarta-feira os vencedores do Prêmio Parceiros da Mobilidade, que busca reconhecer iniciativas e personalidades que se destacaram no setor da mobilidade urbana. Serão contempladas 10 iniciativas *** Neste sábado, Manaus será palco da oficina "Vídeos que Conectam", voltado para médicos e profissionais da saúde, ministrada pelo Dr. Jeff Medeiros. Inscrições: (11) 93945-3393.

Câmara aprova tributação mínima de 15% sobre lucro das multis

Projeto de lei agora segue para o Senado

A Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que cria um adicional da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) aplicável a empresas de multinacionais instaladas no Brasil a fim de garantir uma tributação mínima efetiva de 15% dentro do acordo global para evitar erosão tributária (Regras GloBE). De autoria do deputado José Guimarães (PT-CE), o Projeto de Lei 3817/24 repete a Medida Provisória 1262/24. O texto foi aprovado no Plenário da Câmara nesta terça-feira (17) e será enviado ao Senado.

O adicional, se devido após cálculos específicos, incidirá sobre o lucro de empresas no Brasil integrantes de grupos multinacionais cuja receita anual consolidada seja superior a 750 milhões de euros (cerca de R$ 4,78 bilhões) em, pelo menos, dois dos quatro anos fiscais consecutivos anteriores à apuração.

Segundo o relator, deputado Joaquim Passarinho (PL-PA), a criação adicional à CSLL é essencial para reter receita tributária que poderia ir para outros países. "Diversas nações já adotaram ou estão em processo de adotar regras semelhantes, o que reforça a importância da adesão do Brasil a esse movimento global."

Passarinho também disse ser urgente prorrogar até 2029 o crédito presumido de 9% sobre lucros no exterior e a consolidação de resultados de empresas subsidiárias no exterior. "A manutenção desses instrumentos não apenas neutraliza as desvantagens impostas às empresas nacionais, mas também reforça a capacidade do Brasil de competir no cenário global", afirmou. Esses instrumentos, segundo o relator, evitam a perda de competitividade das multinacionais brasileiras e possível dupla tributação, garantindo que operem em igualdade com concorrentes estrangeiros.

O Ministério da Fazenda estima que aproximadamente 290 multinacionais atuantes no Brasil serão afetadas por essa nova regra. Dessas, cerca de 20 são multis brasileiras. A intenção das regras, definidas no âmbito da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) e do Grupo dos Vinte (G20 – 20 maiores economias), é estabelecer um piso para a competição fiscal global, impedindo que grandes grupos multinacionais estejam sujeitos, na jurisdição de cada país, a uma alíquota efetiva inferior a 15%.

Segundo o governo, essa nova fonte de receita tributária foi formatada pelos países participantes para enfrentar os desafios decorrentes da digitalização da economia. Atualmente, 37 países já instituíram sua cobrança e, por esse modelo, se um dos países não tributar com a alíquota efetiva, essa subtributação poderá provocar o pagamento complementar em outro país que já tenha implantado as regras, implicando uma espécie de "exportação de arrecadação".

Início da cobrança

De acordo com o projeto, a cobrança começará a partir do ano fiscal de 2025, e o pagamento deverá ocorrer até o último dia do sétimo mês após o fim do ano fiscal. Como o ano fiscal não coincide necessariamente com o ano civil para todas as empresas e grupos multinacionais, a data se torna variável. O deputado Chico Alencar (Psol-RJ) afirmou que o projeto começa a fazer justiça "com essa taxação mínima das multinacionais e dos lucros extraordinários que elas têm no Brasil e no exterior".

Para o deputado Bibo Nunes (PL-RS), a proposta alinha as regras tributárias brasileiras ao mundo e dá mais credibilidade junto à OCDE. "O mundo tributário, o mundo econômico do Brasil está a favor. Queremos entrar na OCDE", disse. O deputado Pompeo de Mattos (PDT-RS) afirmou que o texto evita guerra fiscal entre países. "Com essa determinação, cada país pagará sua parte."

Segundo o líder do PT, deputado Odair Cunha (PT-MG), a aprovação da proposta é uma questão de isonomia tributária. "Podemos, com este projeto, avançar nossa participação na OCDE", disse à Agência Câmara de Notícias. Desde 2015, o Brasil está em processo de entrada na organização.

Superávit comercial do Brasil deve chegar a US$ 93,048 bilhões em 2025

A Associação de Comércio Exterior do Brasil (AEB) projetou um aumento de 5,7% nas exportações do ano que vem na comparação com 2024. Segundo estimativa da entidade, as vendas para o exterior em 2025 devem somar US$ 358,828 bilhões.

São US$ 19,443 bilhões a mais que neste ano, uma vez que a projeção das exportações para 2024 está em US$ 339,385 bilhões.

Em relação às importações, o país deve comprar do exterior US$ 265,780 bilhões no ano que vem, contra os US$ 264,171 bilhões projetados para 2024. O superávit calculado pela AEB deve ser de US$ 93,048 bilhões em 2025, um aumento de 23,7% em relação aos US$ 75,214 bilhões previstos para este ano.

"As projeções para o comércio exterior em 2025 sinalizam sustentabilidade aparente com leve aumento de preços e incremento de volumes, cujas previsões atuais indicam maior produção de soja, milho, petróleo, carne bovina, carne de frango, entre outros, porém, com possibilidades de ajustes nos preços para patamares inferiores aos atuais", informa a AEB.

O levantamento da entidade aponta também que as exportações de produtos brasileiros têm seu principal destino nos mercados vizinhos da América do Sul. "Embora neste momento estejamos assistindo a uma agressiva política comercial da China nesta região, retirando a liderança brasileira nas exportações para seus vizinhos."

Segundo a Agência Brasil, o relatório da AEB destaca ainda algumas "particularidades". Segundo o documento, as exportações de petróleo projetam devem atingir em 2024 US$ 44,360 bilhões, um recorde para um único produto, "superando os US$ 43,078 bilhões previstos para a soja" neste ano.

Mas, conforme o estudo, "salvo problemas de queda de safra", a soja deve recuperar o posto de principal produto exportado do Brasil em 2025, com uma projeção de US$ 49,5 bilhões em vendas ao exterior, com o petróleo ficando em segundo lugar, com US$ 44,1 bilhões.

Como nos exercícios anteriores, soja petróleo e minério deverão responder por 34,04% das exportações totais previstas para 2025, o que significa uma pequena redução diante dos prováveis 37,09% deste ano.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Sociedade Brasileira de Higiene e Saúde Pública (SOBRAHSP), instituição sem fins lucrativos CNPJ 34.076.877/0001-88 com Sede e Foro na cidade do Rio de Janeiro na Avenida Rio Branco, número 185, Sala 1818, Centro, Estado do Rio de Janeiro, em consonância com o estabelecido em seu Estatuto CONVOCA PARA ASSEMBLEIA GERAL ANUAL. Pauta: 1. Prestação de Contas do ano de2024. 2. Informes Gerais A Assembleia Eleitoral ocorrerá dia 14 (quatorze) de janeiro de dois mil e vinte e cinco em nossa Sede com primeira chamada as 9h e com segunda chamada as 9h30m ocorrendo com o número de participantes.
Raymundo Nery Stelling Júnior (Presidente).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL PARA CONSTITUIÇÃO DA GSCOOP-BR COOPERATIVA DE TRABALHO GROUND HANDLING SERVICE EM AEROPORTOS.

Os membros da Comissão Organizadora da GSCOOP - BR COOPERATIVA DE TRABALHO GROUND HANDLING SERVICE EM AEROPORTOS BR - convocam todos os interessados para participarem de uma Assembleia Geral Extraordinária para sua Constituição, que realizar-se-á Na Av. Nazaré nº 532, Edif. Royal Trade Center, sala 113, Bairro de Nazaré, CEP:66035-135, na cidade de Belém, Estado do Pará no dia 28 de Dezembro de 2024, às 14:00hs, em primeira convocação, às 15:00hs em segunda convocação e às 16:00 em terceira e última convocação, respectivamente, para com um mínimo de 9 pessoas presentes, deliberar sobre os seguintes assuntos:1- Leitura, análise e aprovação do estatuto social; 2 - Eleição e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal; 3 - Subscrição e Integralização do Capital Social (quotas-partes). Belém-PA, 18 de dezembro de 2024.
PAULO RENATO PIRES FERNANDEZ
Coordenador da Comissão de Constituição



Radiofarmácia ganha protagonismo global com Brics

Medicamentos radioativos capazes de diagnosticar e tratar doenças

Ralph Santos-Oliveira, professor da Faculdade de Ciências Biológicas e Saúde da Uerj, representou o Brasil em reunião dos Brics sobre radiofarmácia e explica ao **Monitor Mercantil** a importância do tema e a participação do Brics.

Qual a importância da radiofarmácia?

A radiofarmácia tem enorme importância no cenário global e cresce em grau de relevância no país. A radiofarmácia é responsável pela obtenção dos radiofármacos, que são medicamentos radioativos capazes tanto de diagnosticar como tratar diversas doenças. Os radiofármacos podem ainda atuar como teranósticos, ou seja, atuando de forma síncrona na terapia e diagnóstico. Por ser um medicamento molecular, os radiofármacos têm grande precisão, precocidade e baixo efeito adverso.

Você foi representante do Brasil em uma reunião dos Brics sobre Radiofarmácia. Quem participou e o que foi discutido lá?

Cada país que assume a presidência do Brics pode elencar os 10 pontos primordiais que quer desenvolver. E a Rússia, que está no comando deste bloco em 2024, encabeçou esses pontos com o tema da produção e expansão dos radiofármacos.

Fui representando a Faculdade de Farmácia da Uerj e o Instituto de Engenharia Nuclear da Comissão Nacional de Energia Nuclear. Foi uma honra, porque fomos convidados pela comitiva russa para integrar esse grupo de trabalho e de discussão de radioquímica e radiofarmácia do Brics. Esse convite se deu, pois a Uerj é a única universidade pública no Brasil, que oferta radiofarmácia como disciplina obrigatória.

Nessa reunião estavam representantes da África do Sul, Brasil, Rússia e China e, para nossa sorte, contamos também com a participação dos países que na ocasião pleiteavam a entrada no Brics, como a Arábia Saudita, Turquia e Catar.

Nesse encontro, trocamos informações sobre as áreas em comum, e o que o Brasil propõe para os próximos anos, já que o nosso país terá a presidência dos Brics em 2025. O Brasil deverá manter os radiofármacos e a radiofarmácia como pontos importantes, com uma visão em medicina de precisão.

Então a reunião serviu para fazer um grande brainstorm entre os países, entender como é que é a dinâmica peculiar de cada um, como de fato trabalhar de maneira conjunta, tentando sanar, ou, ao menos, ajudar as deficiências um dos outros, para que todo mundo cresça como um bloco econômico, que é o que se espera.

E qual foi a proposta que o Brasil levou?

O Brasil tem trabalhado muito fortemente na área de terapia alvo alfa (do inglês Targeted Alpha Therapy) e tem investido grandes esforços intelectuais e econômicos na área de teranósticos também. O Brasil se destaca como um dos principais contribuidores para dois tópicos estratégicos da agenda dos Brics 2024: os radiofármacos e a pesquisa em nanopartículas. Como referência na área de nanopartículas radioativas para aplicações diagnósticas e terapêuticas, o país leva todo o seu know-how para fortalecer e expandir o uso dessas tecnologias.

Além de seu uso tradicional, o Brasil avança no desenvolvimento de nanopartículas radioativas com aplicações integradas em modalidades como ressonância magnética e tomografia computadorizada. Essa abordagem inovadora busca não apenas ampliar, mas também aprimorar significativamente as redes de diagnóstico, consolidando o papel do país como líder em soluções tecnológicas de ponta no campo da saúde.

Houve também propostas de encaminhamento conjunto de algo além de dessa troca de ideias e informações?

Bem, a gente tenta se ajudar como bloco, e não precisamos fazer propostas. O que fica implícito é a manutenção no ano que vem, durante o Brasil na presidência do Brics, o foco na radiofarmácia, nos radiofármacos. Continuaremos trabalhando nisso visto que é um tema relevante.

Conseguimos trazer para o Brasil as renomadas Olimpíadas de Radioquímica da Rússia, um evento tradicional e independente, que reúne participantes de todo o mundo. Esta é uma oportunidade única para despertar o interesse pelo setor nuclear no Brasil, especialmente entre estudantes do ensino médio, e estimular o conhecimento e a formação na área.

Com a realização deste evento em nosso país, nos consolidamos como parte ativa desse movimento global, destacando nossa posição como um dos poucos países com domínio completo do ciclo do combustível nuclear. A primeira edição das Olimpíadas no Brasil será realizada em setembro do próximo ano, oferecendo tempo suficiente para organizarmos e nos prepararmos para mostrar o potencial do país no cenário internacional.

Você também está organizando um curso internacional na Rússia. Será sobre que e por que é uma novidade?

Será um curso de Radiofarmácia e Radioquímica internacional que faremos ano que vem na Rússia. Este curso terá formato itinerante por proposta nossa, e isso é uma novidade porque esse curso sempre foi na Rússia. Então, será lá em 2025 e será no Brasil em 2026. Essas foram as duas diretrizes que saíram dessa reunião, dois grandes de desfechos.

Supermercados do RJ têm alta em vendas pelo 16º mês em outubro

Inflação mais alta não impede desempenho positivo do setor

Os supermercados do Estado do Rio de Janeiro apresentaram alta de 5,3% nas vendas do mês de outubro, em termos reais, ou seja, já descontada a inflação, na comparação com o mesmo mês do ano anterior. Foi o 16º mês consecutivo em que os supermercados apresentaram crescimento das vendas superior à média do varejo fluminense. Ou seja, há mais de um ano e quatro meses que os supermercados do estado do Rio ampliam suas receitas todos os meses. O bom desempenho do setor de supermercados (5,3%) direcionou a alta do varejo fluminense em outubro (3,4%). Os dados são da Pesquisa Mensal do Comércio (PMC), divulgada pelo IBGE.

Segundo a consultoria econômica da Associação de Supermercados do Estado do Rio de Janeiro (Asserj), no acumulado do ano até outubro, as vendas dos supermercados fluminenses cresceram 4,9%, em termos reais, ou seja, já descontada a inflação, na comparação com o mesmo período de 2023.

A entidade destaca que esse bom desempenho ocorreu sobre uma base já elevada, uma vez que o setor também registrou expressivo crescimento nas vendas nesse mesmo período em 2023 (5,6%).

Para Fábio Queiróz, presidente da Asserj, os dados da pesquisa comprovam a força e a importância do setor supermercadista no cenário econômico fluminense.

Crescimento da receita

"O resultado do setor de supermercados (4,9%) tem contribuído para o crescimento da receita varejista fluminense. Nosso segmento vem impactando positivamente na receita do varejo fluminense em sua totalidade em 2024 (1,7%). Há mais de um ano, os supermercados do estado do Rio ampliam suas receitas todos os meses. Importante recordar que as vendas do varejo fluminense caíram em 2023 (-0,2%), pelo terceiro ano consecutivo, ao contrário da alta registrada nos supermercados (5,6%)", ressalta Queiróz.

As vendas dos supermercados ao nível nacional também apresentaram forte crescimento em outubro (6,1%), na comparação com o mesmo período do ano passado. O estudo mostra que todas as 12 unidades da federação pesquisadas registraram aumento das vendas. Segundo o levantamento, o maior crescimento foi observado na Bahia (14,4%) e o menor em Minas Gerais (2,9%). O Rio de Janeiro (5,3%), por sua vez, apresentou o terceiro menor desempenho nacional e inferior à média brasileira (6,1%).

O consumo das famílias brasileiras continua surpreendendo positivamente, mesmo diante de desafios como o aumento da inflação e condições de crédito mais restritivas. Em outubro, o volume de vendas no comércio registrou uma elevação de 0,4%, enquanto as receitas do setor de serviços apresentaram uma expansão de 1,1%, segundo os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) analisados pela Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC).

De acordo com o presidente do Sistema CNC-Sesc-Senac, José Roberto Tadros, os resultados destacam a resiliência do setor terciário. "Apesar das incertezas econômicas, o consumo das famílias se mantém como um pilar da economia nacional, especialmente em um cenário de recuperação do emprego e aumento da renda", afirma.

O mercado de trabalho tem sido um fator crucial para o desempenho dos setores de comércio e serviços. Dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) Contínua) mostram que, até setembro, o número de trabalhadores com carteira assinada no setor privado cresceu 2% nos últimos 12 meses, enquanto a massa real de rendimentos aumentou 7% no mesmo período. A taxa de desocupação, por sua vez, caiu para 6,4%, o menor índice histórico da série.

"O aumento da ocupação e da renda das famílias tem compensado o impacto do crédito mais caro, permitindo um consumo mais robusto no fim do ano", analisa Fabio Bentes, economista da CNC.

Entre os segmentos do comércio, o crescimento do volume de vendas em hiper e supermercados (elevação de 0,3%) foi um dos destaques, mesmo diante de uma inflação mais elevada em outubro (alta de 0,56% no IPCA). Já o setor de serviços apresentou uma expansão expressiva, liderada pelo turismo, que registrou crescimento de 4,7% no mês, a maior variação mensal desde maio de 2023. Esse desempenho reforça o otimismo do setor para o encerramento de 2024, com as vendas no varejo acumulando aumento de 5% no ano e as receitas dos serviços crescendo 2,3%.

Apesar dos resultados positivos, a CNC alerta para desafios no horizonte. A política monetária mais restritiva e o aumento das taxas de inadimplência podem pesar sobre o consumo no próximo ano. Em setembro, a taxa média de juros ao consumidor chegou a 51,8% ao ano, e a inadimplência alcançou 29,3% das famílias brasileiras. "O cenário fiscal e externo será fundamental para determinar se o setor terciário conseguirá sustentar o atual ritmo de crescimento em 2025", conclui Bentes.

COOPERATIVA DE TRAB DOS MOTORISTAS AUTONOMOS DE TAXI DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO LTDA –VALE TAXI
CNPJ 07.384.726/0001-14 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A.G.O.
Tipo: PRESENCIAL
O Diretor presidente da cooperativa em epígrafe convoca todos os cooperados em pleno gozo com suas obrigações a participarem da AGO, a realizar-se no dia 02 de Janeiro de 2025, na Rua São Luiz Gonzaga N. 1922 – Benfica - Rio de Janeiro– RJ, para atenderem as seguintes ordens do dia: às 09:00 em 1ª. C/P.Min. de 2/3, às 10:00 em 2ª. ½ +1 e às 11:00 em 3ª C/P.Min. de 10 (dez) cooperados. ORDENS DO DIA: 1-Prestação Contas de 2024; 2- Eleições: a) do CONSELHO FISCAL; b) do CONSELHO ÉTICA E DISCIPLINA; 4) da DIRETORIA; 5- Assuntos de interesses da AGO.
JOSÉ LUIZ CHAMARELLI. Diretor-Presidente
e MAIQUE CASTRO–CRCRJ. RJ, 17.12.2024.

Assine o jornal
Monitor Mercantil
(21) 3849-6444

Câmara aprova regulamentação da reforma tributária

Setores de saneamento e de refrigerantes perderam benefícios

A Câmara dos Deputados aprovou, por 328 votos a 18, um dos projetos de regulamentação da reforma tributária, que havia retornado do Senado com mudanças (PLP 68/24). O texto agora segue para sanção presidencial. O projeto contém detalhes sobre cada regime com redução ou isenção de incidência, a devolução de tributos para consumidores de baixa renda (cashback), a compra internacional pela internet e a vinculação dos mecanismos de pagamento com sistema de arrecadação.

Segundo o relator, deputado Reginaldo Lopes (PT-MG), o texto alterado pela Câmara beneficia mais a população. "A reforma tributária está reduzindo a carga em 0,7 ponto percentual (pp) para todos os brasileiros. O texto do Senado aumenta a alíquota para toda a sociedade", disse à Agência Câmara de Notícias.

A votação manteve o "jabuti" incluído no Senado que dá benefício tributário a refinarias já instaladas na Zona Franca de Manaus. Apenas uma refinaria cumpre o requisito: a Ream. O setor de saneamento saiu perdendo, já que saiu da alíquota reduzida.

Lopes propôs, no entanto, a aprovação da maior parte das mudanças feitas pelos senadores. "Todas as mudanças que não acatamos caminham no sentido de manter a alíquota geral de referência em 26,5%. Optamos, por exemplo, por restabelecer a incidência do Imposto Seletivo sobre bebidas açucaradas, que tem um impacto de 0,07pp na alíquota geral", disse Lopes.

Confira alguns pontos aprovados pela Câmara

– substituição tributária pela qual uma empresa paga o imposto em nome de outra;

– saneamento básico saiu da tributação reduzida; água mineral e biscoitos, também;

– lista de medicamentos que contarão com tributação menor;

– manutenção da alíquota de 8,5% para Sociedades Anônimas de Futebol (SAF);

– manutenção do Imposto Seletivo para bebidas açucaradas;

– serviços veterinários e planos de saúde animal continuarão com redução de 30%.

Simplificação

O deputado Aguinaldo Ribeiro (PP-PB), que relatou a alteração constitucional da reforma tributária, afirmou que o sistema traz simplificação e transparência. "Quando se fala que vamos ter o maior IVA [Imposto sobre Valor Agregado] do mundo, hoje temos muito mais e não sabemos quanto pagamos", disse.

O presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), reforçou para os deputados que as únicas opções de votação eram o texto da Câmara ou o do Senado, sem existir uma versão ideal para atender todos os interesses. "Em nenhuma hipótese vamos atender a todas as demandas que o Brasil tem, mais ainda em cima das divergências e interesses de grupos, espaços, estados, municípios e situações do manicômio tributário em que vivemos", declarou.

O líder do PT, deputado Odair Cunha (PT-MG), disse que a reforma produz justiça tributária. "Diminui tributação e alíquota sobre diversos produtos e serviços."

Já o líder do PL, deputado Altineu Côrtes (PL-RJ), criticou a proposta que, para ele, vai gerar o maior imposto do mundo. "No sentindo de simplificação dos impostos, o partido sempre foi favorável. Mas essa vai gerar o imposto mais alto do mundo", disse.

O deputado Luiz Carlos Hauly (Pode-PR) afirmou que o projeto é a maior e mais importante reforma liberal econômica da história do Brasil. "Ele reordena o capitalismo brasileiro, que é o pior tipo do mundo. Predador, com estímulo fiscal para alguns e nada para outros, permite contencioso, inadimplência e gasto exorbitante com burocracia."

Mercado imobiliário

Para o mercado imobiliário, o principal progresso foi a maior aproximação à neutralidade tributária, preservando a progressividade. Entre os principais destaques, estão a criação de um regime de transição, que oferece maior segurança jurídica e previsibilidade para investimentos, e a ampliação dos redutores de alíquota.

Para o setor de incorporação, o redutor subiu de 40% para 50%, enquanto no segmento de locação passou de 60% para 70%. Embora esses índices aumentem a carga tributária em relação ao cenário atual e fiquem abaixo do desejado pelo setor (60% para incorporação e 80% para locação), contribuem para atenuar o impacto no preço final dos imóveis.

"A reforma tributária é um marco para a modernização do país, especialmente em um segmento estratégico como o da incorporação imobiliária. Nosso setor é responsável por 10% dos empregos formais gerados em 2024, contribui com 9% dos tributos do país, movimenta a economia e atende às demandas habitacionais da população. A aprovação do texto na Câmara, preservando os principais pontos aprimorados no Senado, reflete o equilíbrio necessário para assegurar competitividade ao setor e benefícios diretos aos consumidores', destaca Luiz França, presidente da Associação Brasileira das Incorporadoras Imobiliárias (Abrainc).

BANCO CLÁSSICO S.A.
CNPJ 31.597.552/0001-52

Edital de Convocação: Ficam os Srs. Acionistas, convidados a comparecerem dia 26.12.2024, em nossa sede social, a Rua Vinícius de Moraes, 266, Ipanema às 10:00h, em AGE, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Aumento do Capital Social, com alteração do artigo correspondente no Estatuto Social. 2) Outros Assuntos de interesse da Sociedade. RJ, 17.12.2024. A Diretoria.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ELEITORAL DA ASSOCIAÇÃO CIVIL DE FINS NÃO ECONÔMICOS DENOMINADA VIVA RIO

A **VIVA RIO**, associação civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.343.941/0001-28, com sede à Rua Alberto de Campos nº 12, Ipanema, Rio de Janeiro – RJ, devidamente representada pela sua Diretora Executiva, Sra. **MARILIA ANDRADE DA ROCHA, CONVOCA**, através do presente edital, todos os associados da Instituição para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária Eleitoral, que será realizada em sua sede, **às 10h30min, no trigésimo primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco,** considerando as cartas de renúncia entregues ao Conselho de Administração e a Diretoria Executiva**,** para deliberação das seguintes matérias: a) Aprovação da Ordem do Dia; b) Eleição de membros do Conselho de Administração; c) Eleição de membros da Diretoria; d) Assuntos gerais. As Chapas deverão ser entregues na sede da entidade com, no mínimo, 10 dias de antecedência da data da Assembleia eleitoral, em ordem dos nomes e cargos, aos cuidados da Comissão Eleitoral. Qualquer dúvida sobre a AGE eleitoral poderão ser retiradas na sede da instituição ou através do e-mail juridico@vivario.org.br.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2024.
MARILIA ANDRADE DA ROCHA - DIRETORA EXECUTIVA

EPS BRASIL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ nº 17.910.854/0001-08
NIRE 33.2.0947572-0
ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS
REALIZADA EM 19 DE DEZEMBRO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Aos 19 dias do mês de dezembro de 2022, na sede social da sociedade localizada nesta cidade e estado do Rio de Janeiro, à Praia do Flamengo, 66 – Bloco B, Salas 1301 e 1302 – Flamengo – Rio de Janeiro – RJ – CEP 22210-030, às 10:00 hs. PRESENÇA: Sócios representando a totalidade do capital social. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação nos termos do art. 1072 do Código Civil. ORDEM DO DIA: a) redução do capital social da sociedade, com base no art. 1.082, II, do Código Civil, e consequente reembolso a sócia EPS BRAZIL GMBH. DELIBERAÇÕES: Encerrada a leitura da ordem do dia e dando início aos trabalhos, quanto ao item (i) da Ordem do Dia, os sócios aprovaram por unanimidade, pela redução do capital social da sociedade, por ser excessivo em relação ao seu objeto social, com fulcro no art. 1.082, II, do Código Civil, o qual passará de R$ 868.250,00 (oitocentos e sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais) para R$ 91.667,00 (noventa e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais) com uma redução, portanto, de R$ 776.583,00 (setecentos e setenta e seis mil, quinhentos e oitenta e três reais), mediante o cancelamento e reembolso de 590.203 (quinhentas e noventa mil, duzentas e três) quotas já integralizadas, no valor de R$ 590.203,00 (quinhentos e noventa mil, duzentas e três reais) pertencentes a sócia EPS BRAZIL GMBH; de 93.190 (noventa e três mil, cento e noventa) quotas subscritas e não integralizadas pertencentes ao sócio CESAR AUGUSTO ACQUAVIVA TAKAOKA e de 93.190 (noventa e três mil, cento e noventa) quotas subscritas e não integralizadas pertencentes ao sócio JONATHAN RICHARD ROBERTS. Os sócios promoverão a alteração do contrato social consignando as alterações aqui aprovadas decorrido o prazo de 90 (noventa) dias contado de sua publicação. A presente ata será publicada na forma do § 1º do artigo 1.084 do Código Civil, para que se produza os devidos efeitos legais. Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2022. CESAR AUGUSTO ACQUAVIVA TAKAOKA; JONATHAN RICHARD ROBERTS - EPS BRAZIL GMBH

Pesquisa mapeia o perfil dos investidores brasileiros

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM), por meio da Gerência de Educação e Inclusão Financeira (GEIF) da Superintendência de Orientação aos Investidores e Finanças Sustentáveis (SOI) fez uma pesquisa com a participação de 700 investidores. A consolidação dessas informações está no relatório final da pesquisa Perfil e Comportamento dos Investidores 2023. O objetivo foi traçar um panorama completo do investidor brasileiro no período.

"Entender os atores do mercado de capitais brasileiro é fundamental para o desenvolvimento de políticas públicas e iniciativas de educação financeira", explicou a autarquia que divulgou o relatório nesta terça-feira.

Foi apontada a percepção da CVM como fonte confiável de informações: 59% dos investidores avaliaram que as normas de regulação contribuem para um Mercado de Capitais eficiente. Por outro lado, identificam que mais iniciativas educacionais podem ser promovidas.

"O resultado da pesquisa reforça a importância de conhecer os investidores brasileiros, sejam eles iniciantes ou mais experientes. Entender por que e como eles se interessaram pelos investimentos e seus objetivos é muito relevante para promover ações, inclusive de educação financeira, com o objetivo de fortalecer a troca entre os agentes e o mercado de capitais", explica Paulo Portinho, Gerente de Educação e Inclusão Financeira (GEIF) da CVM.

A pesquisa também mostrou que 85% dos participantes afirmaram estar preparados para lidar com imprevistos financeiros e identificou aumento na diversificação da carteira (55%), maior interesse por educação financeira (53%) e busca por rentabilidade (50%).

Avalição do Mercado de Capitais: 58% dos entrevistados consideram que a linguagem usada no meio dos investimentos não é de fácil entendimento para os iniciantes e 87% declararam que pretendem continuar investindo no Mercado de Capitais.

Perfil e tendências

Ao analisar o perfil e as tendências comportamentais dos entrevistados, 50% se identificam com o perfil arrojado, ou seja, com mais tendência a correr riscos. Quanto à disciplina para poupar, 24% dos investidores com perfil conservador não poupam com regularidade, 20% do perfil moderado poupam entre 11% e 20% de sua renda e 20% do perfil arrojado poupam entre 21% e 30%.

O perfil do investidor brasileiro permanece com uma predominância masculina, da região Sudeste do país, na faixa etária de 36 a 45 anos. Foi observado um sutil aumento na participação de faixas etárias mais jovens.

Outro ponto identificado é a presença maior de público com ensino superior ou pós-graduação completo. Cabe destacar que a renda familiar declarada e predominante entre os três perfis é acima de 15 mil reais.

Ainda segundo o estudo, os investidores possuem conhecimentos de conceitos básicos, tendo espaço para ampliar as noções de temas mais específicos, como impacto de juros sobre o preço de títulos de renda fixa.

Outra pergunta respondida na pesquisa está relacionada aos objetivos que os levaram a investir. Quase 60% dos participantes com o perfil conservador, apontaram a necessidade da construção de uma reserva de emergência como principal porta de entrada.

Já no público com perfil moderado, 65% declararam que o principal objetivo ao investir é formar reservas para a aposentadoria. Na ponta final, 80% dos entrevistados com perfil arrojado elegeram a criação de renda passiva como meta.

Foram mais de 700 respostas válidas, coletadas ao longo de 2023. O objetivo era compreender o perfil, comportamento, motivações e desafios enfrentados por investidores e potenciais investidores no mercado de capitais. As análises levaram em conta quatro aspectos fundamentais: resiliência financeira, letramento financeiro, confiança no mercado de capitais e perfil e tendências comportamentais.

Além do perfil do investidor, a pesquisa também buscou identificar as possíveis oportunidades de promoção de ações de inclusão financeira, a fim de fortalecer a relação entre investidores e o mercado de capitais brasileiro.

Assine o jornal **Monitor Mercantil**
(21) 3849-6444

Ata do Copom confirma justificativas para aumento da Selic

O Banco Central divulgou nesta terça-feira a Ata da última reunião do Comitê de Política Econômica (Copom), do Banco Central, realizada nos dias 10 e 11 de dezembro, quando foi anunciado aumento de 1% da taxa básica de juros, hoje fixada em 12,25% a.a. A Ata destacou que o ambiente externo permanece desafiador, em função, principalmente, da conjuntura econômica nos Estados Unidos, o que suscita maiores dúvidas sobre os ritmos da desaceleração, da desinflação e, consequentemente, sobre a postura do Fed (banco central dos EUA).

"O comitê avalia que o cenário externo segue exigindo cautela por parte de países emergentes. Em relação ao cenário doméstico, o conjunto dos indicadores de atividade econômica e do mercado de trabalho segue apresentando dinamismo, com destaque para a divulgação do Produto Interno Bruto (PIB) do terceiro trimestre (que totalizou R$3,0 trilhões). Em trajetória de alta, a Selic tem perspectiva de novos aumentos no próximo ano. Esse cenário reflete um ambiente econômico complexo, marcado por desafios internos e externos", como explica Marcelo Bolzan, estrategista de investimentos e sócio da The Hill Capital.

"Comunicado me surpreendeu positivamente. Precisava ser duro e realmente foi. Segundo ele, as condições aqui pioraram bastante. O pacote de isenção de IR para salários de até R$ 5 mil pode dar um impulso ao consumo, somado ao impacto inflacionário de medidas protecionistas nos Estados Unidos e ao dólar mais forte no mundo", ressalta.

PRODUTORES ENERGÉTICOS DE MANSO S.A.
CNPJ/MF Nº 02.291.077/0001-93 - NIRE 33.3.0027784-6
COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO - REGISTRO CVM Nº 01923-2

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DA COMPANHIA EMISSORA REALIZADA EM 08 DE NOVEMBRO DE 2024 COMPANHIA ABERTA. CNPJ/MF 02.291.077/0001-93. NIRE 33.3.0027784-6. DIA, HORA E LOCAL: Em 08 de novembro de 2024, às 10:00 hs, na sede da Companhia situada na Rua Jardim Botânico nº 674, Sala 316, Jardim Botânico, Rio de Janeiro, RJ. **PRESENÇAS**: Debenturistas representando 99 % (noventa e nove por cento) das debêntures em circulação da Companhia Emissora, conforme assinaturas apostas em Lista de Presença anexa à presente ata, bem como Oliveira Trust DTVM S.A., na qualidade de Agente Fiduciário desta 1ª Emissão. **CONVOCAÇÃO**: Edital de Convocação publicado na forma do artigo 124 da Lei º 6.404/76, no Jornal Monitor Mercantil (em conformidade com a nova redação do artigo 289 da Lei 6.404/76), nas edições de 14, 15 e 16 de outubro de 2024. **MESA: Sr**. Cesar Avidos Juruena Pereira – Presidente; Sr. Edigard Machado Macedo – Secretário. **ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre: Proposta de Alteração da **Escritura da 1ª emissão Pública de debêntures conversíveis, em ações, em série única, da espécie subordinada**, da **PRODUTORES ENERGÉTICOS DE MANSO S.A. - PROMAN**, de acordo com os seguintes itens (i) Aprovar a dispensa da participação dos intervenientes controladores na Escritura de Debentures, mediante o compromisso dos acionistas controladores, de forma irrevogável e irretratável, garantir, os diretos detidos pelos Debenturistas e previstos nas cláusulas 6.2., 6.3., 6.4 e 6.5 da escritura da referida Escritura de Emissão, respeitando-se as condições e requisitos estabelecidos na Lei das S.A., nos normativos da CVM, nas orientações do Código Brasileiro de Governança Corporativa ou qualquer outra lei, normas e/pi orientações que venha a ser instituída e/ou adotadas sobre a matéria; (ii) Aprovar a alteração da data de pagamento da remuneração das Debentures, que passará a ser paga no dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente ou primeiro dia útil posterior e; (iii) Aprovar a consolidação da Escritura de Debentures., conforme minuta que ora é parte integrante da presente Ata de Assembleia Geral de Debenturistas sob a forma de Anexo I. **DELIBERAÇÕES:** Abertos os trabalhos, o Sr. Presidente verificou a presença de debenturistas representando 99 % (noventa e nove por cento) das debêntures em circulação da presente emissão, declarando instalada a presente Assembleia Geral. Procedida à leitura da Ordem do Dia, deu início a discussão, ficou aprovado o seguinte: (i) ficou aprovado a dispensa da participação dos intervenientes controladores na Escritura de Debentures, mediante o compromisso dos acionistas controladores membros do Bloco de Conselho **FAPES – FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL DO BNDES**, **ACESITA PREVIDENCIA PRIVADA** e **REAL GRANDEZA – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL** de forma irrevogável e irretratável, a garantir, os diretos detidos pelos Debenturistas e previstos nas cláusulas 62, 6.3., 6.4 e 6.5 da escritura de Debentures Consolidada, respeitando-se as condições e requisitos estabelecidos na Lei das S.A., na legislação da CVM, no Código Brasileiro de Governança Corporativa ou qualquer outra lei ou norma que venha a ser instituída sobre a matéria. Os Acionistas Controladores, reunidos em assembleia geral extraordinária se comprometeram, em caráter irrevogável e irretratável, no ato da assembleia e conforme cartas que ora são parte do presente sob a forma do Anexo II, a: *(a) a exercer o direito de voto que lhes couber, direta ou indiretamente, nas Assembleias Gerais da Companhia, de forma a eleger os membros indicados pelos Debenturistas na forma prevista na Cláusula 6.3. da proposta de alteração da Escritura de Debentures Anexo I, respeitando-se quanto aos indicados as condições e requisitos estabelecidos na Lei das S.A., na legislação da CVM, no Código Brasileiro de Governança Corporativa ou qualquer outra lei ou norma que venha a ser instituída sobre a matéria. (b) acatar a solicitação de instalação do Conselho Fiscal da Companhia, por parte dos debenturistas, e eleger os membros que farão parte deste Conselho, neste caso, sendo a maioria dos membros indicados pelos debenturistas, na forma prevista na Cláusula 6.4. da proposta de alteração da Escritura de Debentures Anexo I. (c) não realizar os atos elencados nos subitens abaixo sem a prévia aprovação dos titulares das Debêntures, a ser manifestada conforme definido no item 9.4, Cláusula IX da Escritura Consolidada de Debentures Anexo I, em Assembleia de Debenturistas a ser convocada pela Companhia, na forma do item 9.1. da mesma citada Escritura, para esse fim, na forma prevista na Cláusula 6.5. da proposta de alteração da Escritura de Debentures Anexo I. a) alteração do (s) artigos(s) artigos 3º, 4º, 5º, 7º, §3º do artigo 25 e §único do artigo 46 do Estatuto Social da Emissora; b) aprovação de operação de levantamento de empréstimo ou financiamento, ou captação de recursos através da emissão e colocação de notas promissórias, debêntures ou títulos de dívida, sem computar as operações direta ou indiretamente decorrentes de contratos e/ou operações já existentes até a emissão destas debêntures; c) contratação e execução de qualquer operação de empréstimo ou financiamento entre a Emissora e seus acionistas; d) alienação de bens integrantes do ativo da Companhia; e) oferecimento de bens da Emissora em garantia de obrigações da Emissora ou de terceiros; e f) aumento de capital da Emissora através de subscrição de novas ações.* (ii) Alteração da data de pagamento da remuneração das Debentures, que passará a ser paga no dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente ou primeiro dia útil posterior, conforme cláusula 4.6.2 da proposta de Escritura Consolidada da Debentures que ora é apresentada sob a forma do Anexo I. (iii) Aprovação da consolidação da Escritura de Debentures nos termos da Proposta de Escritura Consolidada que ora é apresentada sob a forma do Anexo I, com as incorporações deliberadas na presente assembleia geral de debenturistas e com consolidação das alterações deliberadas anteriormente que não foram até esta data incorporadas. Em razão de deliberação e aprovação prévia, da mesma matéria, pelos acionistas da Companhia, reunidos em assembleia geral extraordinária, realizada na data de 29 de outubro de 2024, as deliberações tomadas nesta assembleia de debenturistas, tornam-se eficazes neste ato, com o cumprimento de todos os requisitos legais necessários. **ANEXOS:** I. Proposta de Escritura Consolidada das Debentures da 1ª Emissão; e II. Carta Compromisso dos Acionistas Controladores, detentores de 55% (cinquenta e cinco por cento) do capital votante da Companhia, **FAPES – FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL DO BNDES, ACESITA PREVIDENCIA PRIVADA ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi, a sessão, suspensa para lavratura desta ata. Reaberta a sessão foi esta lida, achada conforme e assinada pelos presentes. **Cesar Avidos Juruena Pereira - Presidente - Edigard Machado Macedo - Secretário**. Registro na JUCERJA em 10/12/2024 sob o nº 00006591432.

ENEVA S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 04.423.567/0001-21
NIRE 33.3.0028402-8

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 12 DE DEZEMBRO DE 2024

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 12 dias do mês de dezembro de 2024, às 17:00h, na sede da Eneva S.A. ("Companhia"), situada na Praia de Botafogo, nº 501, bloco I, 2º e 4º Andares, Botafogo, CEP 22250-040, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** A convocação desta reunião do Conselho de Administração foi realizada na forma do artigo 14, §1º do estatuto social da Companhia e contou com a participação da totalidade de seus membros, na forma do artigo 14, §3º do estatuto social, a saber: Henri Philippe Reichstul, José Afonso Alves Castanheira, Marcelo Pereira Lopes de Medeiros, Guilherme Bottura, Renato Antônio Secondo Mazzola, Felipe Gottlieb e Barne Seccarelli Laureano. **3. MESA:** Após a presença e disponibilidade dos membros do Conselho de Administração ter sido verificada, o Sr. Henri Philippe Reichstul assumiu a Presidência da Mesa e designou o Sr. Thiago Freitas para atuar como Secretário. Antes de iniciar o exame das matérias previstas na ordem do dia, o Presidente da Mesa questionou aos membros presentes sobre eventual conflito de interesses em relação às matérias a serem deliberadas, tendo todos se manifestado negativamente. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre **(i)** a realização, pela Companhia, da 13ª (décima terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até duas séries ("Debêntures"), para distribuição pública, em rito automático de distribuição, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160") e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Emissão" e "Oferta", respectivamente), **(ii)** a autorização à diretoria e/ou aos procuradores da Companhia para praticar todos os atos necessários à efetivação, formalização e administração das deliberações desta reunião, assim como representar a Companhia junto às entidades participantes da Emissão e da Oferta, incluindo, sem limitação, (a) negociar e assinar a Escritura de Emissão (conforme definido abaixo), o Contrato de Distribuição (conforme abaixo definido) e demais instrumentos necessários à realização da Emissão e da Oferta, incluindo eventuais aditamentos, dentre eles, o 1º (primeiro) aditamento à Escritura de Emissão a ser assinado para refletir o resultado do Procedimento de *Bookbuilding* (conforme abaixo definido), (b) contratar instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais para realizar a distribuição pública das Debêntures (conforme definido abaixo) ("Coordenadores"), nos termos Resolução CVM 160, bem como os demais prestadores de serviços inerentes à Emissão, à Oferta e às Debêntures incluindo, sem limitação, o agente fiduciário, a instituição financeira para atuar como escriturador, a instituição financeira para atuar como banco liquidante das Debêntures, a agência de classificação de risco, os sistemas de distribuição e negociação das Debêntures e os assessores legais, e (c) adotar, junto a órgãos governamentais, entidades públicas ou privadas, todas as medidas necessárias à obtenção dos registros inerentes à Emissão, à Oferta, às Debêntures; e **(iii)** a ratificação dos atos eventualmente já praticados pela diretoria e demais representantes legais da Companhia, em consonância com as matérias acima. **5. DELIBERAÇÕES:** Após análise e discussões sobre os assuntos constantes da Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia deliberaram, por unanimidade, aprovar: (i) Nos termos do artigo 16, inciso (xv), do estatuto social da Companhia, a realização, pela Companhia, da Emissão das Debêntures, as quais serão objeto da Oferta, sendo que as Debêntures terão as seguintes principais características e condições, a serem reguladas pela "*Escritura Particular da 13ª (Décima Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até Duas Séries, para Distribuição Pública, em Rito Automático de Distribuição, da Eneva S.A.*" ("Escritura de Emissão"): **(a) Número da emissão**: a Emissão será a 13ª (décima terceira) emissão de debêntures da Companhia. **(b) Valor Total da Emissão:** O valor total da Emissão será de até R$1.160.000.000,00 (um bilhão e cento e sessenta milhões de reais), na Data de Emissão (conforme definida abaixo) ("Valor Total da Emissão"), observado que os volumes finais e a existência das Debêntures da primeira série ("Debêntures da Primeira Série") e das Debêntures da Segunda Série ("Debêntures da Segunda Série" e, em conjunto com as Debêntures da Primeira Série, as "Debêntures") serão definidos em Sistema de Vasos Comunicantes (conforme definido abaixo), de acordo com o resultado do Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido abaixo), observado o Montante Mínimo da Oferta, sem necessidade de aprovação prévia dos Debenturistas (conforme definido abaixo) e/ou de qualquer aprovação societária adicional pela Companhia. **(c) Número de Séries:** A Emissão será realizada em até 2 (duas) séries (cada uma, uma "Série" e "Primeira Série" e "Segunda Série", respectivamente), observado que a existência de cada Série, bem como a quantidade alocada em cada Série serão definidas em Sistema de Vasos Comunicantes, de acordo com o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*. **(d) Quantidade de Debêntures**: Serão emitidas até 1.160.000 (um milhão e cento e sessenta mil) Debêntures, observado que a Oferta está condicionada a colocação de, no mínimo, 600.000 (seiscentas mil) Debêntures, em qualquer uma das Séries, perfazendo o valor total de R$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais) ("Montante Mínimo da Oferta"). **(e) Sistema de Vasos Comunicantes**: A quantidade de Debêntures alocada em cada uma das Séries será definida em sistema de vasos comunicantes, de acordo com o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*, sendo que a Primeira Série e/ou a Segunda Série, conforme o caso, poderá(ão) não ser emitida(s), caso em que a totalidade de Debêntures emitidas serão alocadas na Série remanescente, nos termos a serem acordados ao final do Procedimento de *Bookbuilding*, e situação na qual as Debêntures da Primeira Série e/ou as Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, serão automaticamente canceladas e não produzirão qualquer efeito, de forma que a soma das Debêntures alocadas em cada uma das Séries efetivamente emitida deverá corresponder à quantidade de Debêntures objeto da Emissão ("Sistema de Vasos Comunicantes"). **(f) Valor Nominal Unitário:** O valor nominal unitário das Debêntures será de R$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"). **(g) Data de Emissão:** Para todos os fins de direito e efeitos, a **data** de emissão das Debêntures será aquela definida na Escritura de Emissão ("Data de Emissão"). **(h) Regime de Colocação e Procedimento de Distribuição:** As Debêntures serão objeto de oferta pública de distribuição, registrada sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos da Lei 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, do artigo 26, inciso IV, alínea "a", da Resolução CVM 160, e do "*Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, sob o Regime de Melhores Esforços de Colocação, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até Duas Séries, da 13ª (Décima Terceira) Emissão, para Distribuição Pública, em Rito Automático de Distribuição, da Eneva S.A.*" ("Contrato de Distribuição"), com os Coordenadores, sob o regime de melhores esforços de colocação, conforme as condições previstas no Contrato de Distribuição. **(i) Público-Alvo:** As Debêntures serão destinadas exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada, preferencialmente titulares das debêntures da 2ª (segunda) série da 11ª (décima primeira) emissão de debêntures da Companhia ("Debêntures CESE22"). Portanto, a Oferta prescindirá de análise prévia da CVM. **(j) Depósito para Distribuição e Negociação:** As Debêntures serão depositadas para (a) distribuição no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), sendo a distribuição das Debêntures liquidada financeiramente por meio da B3; e (b) negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações das Debêntures liquidadas financeiramente por meio da B3 e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3. Observado o disposto no artigo 86, inciso I da Resolução CVM 160, as Debêntures poderão ser negociadas no mercado secundário (a) entre Investidores Qualificados (conforme definido na Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada) após decorridos 3 (três) meses da data de divulgação do anúncio de encerramento da Oferta; e (b) entre público investidor em geral após decorridos 6 (seis) meses da data de divulgação do anúncio de encerramento da Oferta. Em qualquer caso, deverão ser observadas as obrigações previstas na Resolução CVM 160 e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis. **(k) Destinação dos Recursos das Debêntures:** A totalidade dos recursos líquidos obtidos pela Companhia por meio da colocação das Debêntures serão utilizados para **(i)** pagamento dos valores incorridos pela Companhia para a realização da oferta de resgate antecipado facultativo total ou parcial das Debêntures CESE22; e **(ii)** o valor remanescente, caso haja, após o pagamento mencionado no item (i) acima, será destinado para reforço de caixa da Companhia. **(l) Procedimento de Coleta de Intenções de Investimentos (Procedimento de *Bookbuilding*)**: Será adotado o procedimento de coleta de intenções de investimento, organizado pelos Coordenadores, sem recebimento de reservas, para a verificação da demanda pelas Debêntures da respectiva Série, para a definição (i) da quantidade de Séries a serem emitidas; e (ii) da quantidade total de Debêntures alocadas em cada uma das Séries, observado o Montante Mínimo da Oferta, sendo certo que as Debêntures da Primeira Série ou as Debêntures da Segunda Série conforme o caso, poderá(ão) não ser emitida(s) ("Procedimento de *Bookbuilding*"). Os Investidores Profissionais interessados em participar da Oferta deverão preencher e enviar aos Coordenadores uma via assinada do termo de aceitação à Oferta, por meio do qual manifestarão sua intenção de subscrever as Debêntures, bem como sua intenção de aderir à oferta de resgate das Debêntures CESE22. **(m) Preço de Subscrição e Integralização:** O preço de subscrição de cada uma das Debêntures, na Primeira Data de Integralização (conforme definida abaixo) da respectiva Série, será correspondente ao Valor Nominal Unitário, e, caso ocorra a integralização das Debêntures em mais de uma data, o preço de subscrição para as Debêntures que forem integralizadas após a Primeira Data de Integralização de cada respectiva Série será correspondente ao Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração da respectiva Série, calculada desde a Primeira Data de Integralização da respectiva Série até a data da sua efetiva subscrição e integralização, utilizando-se 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento ("Preço de Subscrição"). As Debêntures poderão ser colocadas com ágio ou deságio, a ser definido pelos Coordenadores, em comum acordo, se for o caso, no ato de subscrição das Debêntures, desde que referido ágio ou deságio seja aplicado de forma igualitária à totalidade das Debêntures de uma mesma Série, subscritas e integralizadas em uma mesma Data de Integralização. **(n) Forma de Subscrição e Integralização:** As Debêntures serão subscritas e integralizadas, no mercado primário, em uma ou mais datas, sendo considerada "Primeira Data de Integralização" de cada respectiva Série, para fins da Escritura de Emissão, a data da primeira subscrição e integralização das Debêntures da respectiva Série. A integralização das Debêntures será realizada à vista, no ato de subscrição ("Data de Integralização"), em moeda corrente nacional, dentro do prazo de distribuição, e de acordo com os procedimentos da B3, em valor correspondente ao Preço de Subscrição, sendo a liquidação realizada por meio da B3, podendo haver ágio ou deságio, nos termos do item (m) acima. **(o) Prazo e Data de Vencimento:** Ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada em razão do resgate antecipado das Debêntures da respectiva Série e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o vencimento: (i) das Debêntures da Primeira Série ocorrerá em 5 (cinco) anos contados da Data de Emissão ("Data de Vencimento da Primeira Série"); e (ii) das Debêntures da Segunda Série ocorrerá em 7 (sete) anos contados da Data de Emissão ("Data de Vencimento da Segunda Série" e, em conjunto com a Data de Vencimento da Primeira Série, "Data de Vencimento"). **(p) Forma e Comprovação de Titularidade das Debêntures:** As Debêntures serão emitidas na forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato das Debêntures emitido pelo escriturador das Debêntures ("Escriturador"). Adicionalmente, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, será expedido extrato em nome do Debenturista que servirá de comprovante de titularidade de tais Debêntures. **(q) Conversibilidade e Permutabilidade:** As Debêntures serão simples, não conversíveis em ações de emissão da Companhia, nem permutáveis em ações de outras sociedades ou por outros valores mobiliários de qualquer natureza. **(r) Espécie:** As Debêntures serão da espécie quirografária, nos termos do artigo 58 da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e não conferirão qualquer privilégio especial ou geral aos seus titulares, nem especificarão bens para garantir eventual execução judicial ou extrajudicial das obrigações da Companhia decorrentes das Debêntures. **(s) Garantias:** As Debêntures não contarão com nenhum tipo de garantia. **(t) Atualização Monetária das Debêntures:** O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente. **(u) Remuneração das Debêntures**: (i) **Remuneração das Debêntures da Primeira Série**: Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias do DI – Depósito Interfinanceiro de um dia, "*over extra grupo*", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (conforme abaixo definido), calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na Internet (www.b3.com.br) ("Taxa DI"), acrescida exponencialmente de um *spread* ou sobretaxa equivalente a 0,90% (noventa centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, a partir da Primeira Data de Integralização das Debêntures da Primeira Série, ou Data de Pagamento da Remuneração da Primeira Série (conforme abaixo definido) imediatamente anterior (inclusive), até a Data de Pagamento da Remuneração da Primeira Série subsequente (exclusive), que ocorrerá ao final de cada Período de Capitalização da Primeira Série ("Remuneração da Primeira Série"), de acordo com a fórmula prevista na Escritura de Emissão. (ii) **Remuneração das Debêntures da Segunda Série**: Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, acrescida exponencialmente de um *spread* ou sobretaxa equivalente a 1,00% (um por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, a partir da Primeira Data de Integralização das Debêntures da Segunda Série, ou Data de Pagamento da Remuneração da Segunda Série (conforme abaixo definido) imediatamente anterior (inclusive), até a Data de Pagamento da Remuneração da Segunda Série subsequente (exclusive), que ocorrerá ao final de cada Período de Capitalização da Segunda Série ("Remuneração da Segunda Série" e, em conjunto com a Remuneração da Primeira Série, "Remuneração"), de acordo com a fórmula prevista na Escritura de Emissão. (iii) **Período de Capitalização**: Para fins da Escritura de Emissão, "Período de Capitalização" significará: (i) no caso do primeiro Período de Capitalização, o intervalo de tempo que se inicia na Primeira Data de Integralização da respectiva Série (inclusive) e termina na primeira Data de Pagamento da Remuneração da respectiva Série (exclusive); e (ii) no caso dos demais Períodos de Capitalização, o intervalo de tempo que se inicia na Data do Pagamento da Remuneração da respectiva Série imediatamente anterior (inclusive) e termina na Data de Pagamento da Remuneração da respectiva Série subsequente (exclusive). Cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade, até as respectivas Datas de Vencimento, conforme o caso. **(v) Pagamento da Remuneração:** Ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada em razão do resgate antecipado das Debêntures de cada Série e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures de cada Série, nos termos previstos na Escritura de Emissão, a Remuneração será paga semestralmente nos meses de junho e dezembro de cada ano, conforme datas a serem indicadas na Escritura de Emissão, sem carência, a partir da Data de Emissão, sendo certo que: (i) o primeiro pagamento da Remuneração da Primeira Série e da Remuneração da Segunda Série será realizado em 15 de junho de 2025; e (ii) os demais pagamentos da Remuneração ocorrerão sucessivamente, sendo o último pagamento realizado na respectiva Data de Vencimento (cada uma dessas datas, uma "Data de Pagamento da Remuneração"). **(w) Amortização das Debêntures: (i) Amortização Programada das Debêntures da Primeira Série**: Ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada em razão do resgate antecipado das Debêntures da Primeira Série e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures da Primeira Série, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série será amortizado em uma única parcela, na Data de Vencimento da Primeira Série. **(ii) Amortização Programada das Debêntures da Segunda Série:** Ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada em razão do resgate antecipado das Debêntures da Segunda Série e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures da Segunda Série, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, será amortizado em 2 (duas) parcelas anuais e consecutivas a partir do 72º (septuagésimo segundo) mês (inclusive), contado da Data de Emissão, sendo o primeiro pagamento em 15 de dezembro de 2030 e o último na Data de Vencimento da Segunda Série, conforme tabela prevista na Escritura de Emissão. **(x) Amortização Extraordinária Facultativa:** As Debêntures não estão sujeitas à amortização extraordinária facultativa. **(y) Resgate Antecipado Facultativo Total.** A Companhia poderá, observados os termos e condições a serem estabelecidos na Escritura de Emissão, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade dos titulares das Debêntures ("Debenturistas"), realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures de cada Série **(i)** a partir de 15 de dezembro de 2026, inclusive, no que se refere às Debêntures da Primeira Série; e **(ii)** a partir de 15 de dezembro de 2027, inclusive, no que se refere às Debêntures da Segunda Série. Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Primeira Série e/ou das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, os Debenturistas das referidas Séries farão jus ao pagamento do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário da respectiva Série, conforme o caso, acrescido da respectiva Remuneração da respectiva Série, calculados *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização das Debêntures da Primeira Série e/ou das Debêntures da Segunda Série ou a Data de Pagamento da Remuneração da Série em questão imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a Data do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Primeira Série e/ou da Segunda Série (exclusive), conforme o caso, e, ainda, acrescido de prêmio de resgate ("Prêmio de Resgate"), calculado *pro rata temporis*, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário da respectiva Série, conforme o caso, acrescido da Remuneração da Primeira Série e/ou da Segunda Série, conforme o caso, considerando a quantidade de Dias Úteis a transcorrer entre a Data do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Primeira Série e/ou da Segunda Série (inclusive) e a Data de Vencimento das Debêntures da Primeira e/ou Segunda Série (exclusive), de acordo com a metodologia de cálculo a ser prevista na Escritura de Emissão ("Resgate Antecipado Facultativo Total"). **(z) Aquisição Facultativa.** A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, condicionado ao aceite do respectivo Debenturista vendedor, a qualquer momento, observando o disposto no artigo 55, parágrafo 3°, da Lei das Sociedades por Ações, conforme alterada, adquirir Debêntures por valor igual ou inferior ao respectivo Valor Nominal Unitário, devendo tal fato constar do relatório da administração e das informações financeiras trimestrais ou demonstrações financeiras da Companhia, ou por valor superior ao Valor Nominal Unitário, desde que observadas as regras previstas na Resolução da CVM n° 77, de 29 de março de 2022, conforme alterada. As Debêntures adquiridas pela Companhia nos termos acima poderão, a critério da Companhia, (i) ser canceladas a qualquer momento; (ii) permanecer em tesouraria; ou (iii) ser novamente colocadas no mercado. As Debêntures adquiridas pela Companhia para permanência em tesouraria, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração aplicável às demais Debêntures da respectiva Série. **(aa) Oferta de Resgate Antecipado Facultativa**. A Companhia poderá realizar, a seu exclusivo critério, oferta facultativa de resgate antecipado da totalidade das Debêntures das respectivas Séries, sem a necessidade de qualquer permissão ou regulamento prévio, com o consequente cancelamento de tais Debêntures, que será endereçada a todos os Debenturistas das respectivas Séries, sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas das Séries em questão, para aceitar o resgate antecipado das Debêntures da respectiva Série de que forem titulares, de acordo com os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão ("Oferta de Resgate Antecipado Facultativa"). O valor a ser pago aos Debenturistas no âmbito da Oferta de Resgate Antecipado Facultativa será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário da respectiva Série, objeto de resgate, acrescido da Remuneração da Série em questão, calculada *pro rata temporis,* a partir da Primeira Data de Integralização das Debêntures da respectiva Série ou da Data de Pagamento da Remuneração da respectiva Série imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento (exclusive), e de eventual prêmio que tenha sido oferecido pela Companhia. Os demais termos de condições da Oferta de Resgate Antecipado Facultativa estarão previstos na Escritura de Emissão. **(bb) Local de Pagamento:** Os pagamentos a que fazem jus as Debêntures serão efetuados pela Companhia (i) com relação àquelas que estejam custodiadas eletronicamente pela B3, utilizando-se os procedimentos adotados pela B3; ou (ii) na hipótese de as Debêntures não estarem custodiadas eletronicamente na B3, (a) na sede da Companhia ou, conforme o caso, (b) de acordo com os procedimentos adotados pelo Escriturador. **(cc) Prorrogação dos Prazos:** Considerar-se-ão automaticamente prorrogadas as datas de pagamento de qualquer obrigação até o primeiro Dia Útil subsequente, se a data de vencimento da respectiva obrigação coincidir com dia que não seja considerado um Dia Útil nos termos da Escritura de Emissão, não sendo devido qualquer acréscimo aos valores a serem pagos. Para os fins da Escritura de Emissão, considerar-se-á "Dia Útil" com relação a obrigações pecuniárias, inclusive para fins de cálculo, qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado declarado nacional, ou ainda, com relação a obrigações não pecuniárias, qualquer dia, exceto quando não houver expediente comercial ou bancário na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ou na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. **(dd) Encargos Moratórios**: Sem prejuízo da Remuneração, ocorrendo impontualidade no pagamento pela Companhia de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures, os débitos vencidos e não pagos serão acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, bem como de multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial ("Encargos Moratórios"). **(ee) Repactuação Programada.** Não haverá repactuação programada das Debêntures. **(ff) Agência de Classificação de Risco:** Será contratada uma agência de classificação de risco, dentre a Fitch Ratings Brasil Ltda., Standard & Poor's Ratings do Brasil Ltda. ou Moody's América Latina Ltda., para atribuir *rating* para as Debêntures, sendo certo que a Companhia deverá: **(a)** manter atualizado o relatório de avaliação (*rating*) das **Debêntures**, com periodicidade mínima de 12 (doze) meses, a cada calendário, conforme o caso, bem como dar ampla divulgação de tal avaliação ao mercado; **(b)** assegurar que sejam entregues ao agente fiduciário os relatórios de classificação de risco em até 5 (cinco) Dias Úteis após sua elaboração; e **(c)** em até 1 (um) Dia Útil da ocorrência do evento, comunicar ao agente fiduciário qualquer alteração da classificação de risco das Debêntures. **(gg) Vencimento Antecipado:** As Debêntures terão seu vencimento antecipado (automático ou não automático) considerado nas hipóteses e nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão. **(ii)** Autorizar a diretoria e/ou procuradores da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação, formalização e administração das deliberações desta reunião, assim como representar a Companhia junto às entidades participantes da Emissão e da Oferta incluindo, mas não se limitando a (a) negociar e celebrar todos os documentos da Oferta e seus eventuais aditamentos, incluindo a Escritura de Emissão e o Contrato de Distribuição, assim como praticar todos os atos necessários à realização da Emissão e da Oferta, incluindo representá-la perante quaisquer entidades públicas ou privadas com o fim de obtenção do registro da Oferta, incluindo os eventuais aditamentos à Escritura de Emissão e ao Contrato de Distribuição; (b) contratar os Coordenadores, bem como os demais prestadores de serviços inerentes à Emissão, à Oferta e às Debêntures incluindo, sem limitação, o agente fiduciário, o Escriturador, a instituição financeira para atuar como banco liquidante das Debêntures, a agência de classificação de risco, os sistemas de distribuição e negociação das Debêntures e os assessores legais, e (c) adotar, junto a órgãos governamentais, entidades públicas ou privadas, todas as medidas necessárias à obtenção dos registros inerentes à Emissão, a Oferta e às Debêntures; e **(iii)** Ratificar os atos eventualmente já praticados pela diretoria e demais representantes legais da Companhia, em consonância com as deliberações acima. **6. ENCERRAMENTO E LAVRATURA:** Nada mais havendo a ser discutido, a reunião foi encerrada, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1° da Lei das Sociedades por Ações, a qual foi lida, aprovada e assinada pelos membros do Conselho de Administração da Companhia. - *Certifico que a pres